

Órgãos locais poderão cadastrar programas e projetos dentro do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans)

Publicada no Diário Oficial da União (DOU), a [Resolução 1.004/2023](#), do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), permite que órgãos locais de trânsito, representantes do setor privado e associações de classe e sociedade organizada possam cadastrar suas ações dentro do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans).

Com a resolução, as ações do Pnatrans ganham transparência e dão à sociedade uma nova ferramenta para acompanhar a implantação das propostas. “Agora, os dados locais de sinistros serão divulgados, para que a população possa cobrar dos municípios e estados ações efetivas para reduzir a mortalidade no trânsito”, afirmou o secretário nacional de Trânsito, Adrualdo Catão.

A resolução do Pnatrans marca o engajamento da jornada coletiva em direção a vias mais seguras e sustentáveis com a preservação de vidas, além de estabelecer interfaces com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ao simplificar, monitorar com mais eficácia e oferecer flexibilidade para adaptação a realidades locais, cria-se um alicerce sólido para a segurança no trânsito no Brasil.

Fonte: Ministério dos Transportes, em 05.01.2024